



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe4ab629faea45>



RIO DO OESTE

2026



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

SUMÁRIO

1. DA JUSTIFICATIVA.....	3
2. DOS OBJETOS E VALORES.....	4
3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	5
4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	6
5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	8
6. PRAZOS DE VIGÊNCIA.....	9
7. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	10
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	11
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	13
10. PENALIDADES.....	14
11. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
12. RESERVA ORÇAMENTÁRIA.....	17





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O fornecimento contínuo de materiais de limpeza e utensílios domésticos, são indispensáveis à manutenção das condições adequadas de trabalho, higiene, salubridade, conservação dos bens públicos e atendimento à população.

1.2. Os materiais objeto desta contratação constituem insumos de consumo essencial para o desempenho das atividades institucionais do Município, sendo empregados diariamente na limpeza e conservação de prédios públicos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, centros administrativos, espaços esportivos, centros comunitários e demais instalações municipais, além de atenderem às necessidades de higiene pessoal, preparo e consumo de alimentos, atendimento ao público e execução dos serviços administrativos.

1.3. A disponibilidade permanente desses materiais é condição indispensável para garantir ambientes adequadamente higienizados, organizados e seguros, contribuindo para a preservação da saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e da coletividade, bem como para a conservação do patrimônio público e para a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

1.4. A contratação também atende aos princípios do planejamento, da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, uma vez que possibilita o atendimento das demandas institucionais de forma organizada, evitando desabastecimentos, aquisições emergenciais, fracionamentos indevidos de despesas e interrupções nas atividades administrativas e operacionais das unidades municipais.

1.5. Considerando a diversidade de materiais necessários ao atendimento das atribuições desempenhadas pelos diversos órgãos municipais e a ocorrência de consumo variável ao longo do exercício, mostra-se necessária a realização de procedimento que permita à Administração dispor de mecanismo eficiente para o suprimento das demandas,





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

assegurando maior racionalização das aquisições, padronização dos materiais, otimização dos recursos públicos e melhor gestão dos estoques.

1.6. Além disso, a contratação busca assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade exigidos para sua adequada utilização, observando a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes e os princípios que regem as contratações públicas, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e em benefício do interesse coletivo.

1.7. Dessa forma, a presente contratação revela-se adequada, necessária e compatível com as necessidades permanentes da Administração Pública Municipal, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2. DOS OBJETOS E VALORES

2.1. A presente contratação compreende o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Fundos e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Rio do Oeste/SC, visando garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e dos serviços públicos prestados à população.

2.2. Integram a presente contratação produtos químicos para limpeza e desinfecção, saneantes, álcool, sacos para acondicionamento de resíduos, papéis institucionais, materiais descartáveis, artigos de copa e cozinha, equipamentos de proteção individual – EPIs, utensílios de limpeza, panos e artigos de lavanderia, utilidades domésticas e demais materiais correlatos, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

2.3. Planilha contendo unidades de fornecimento, quantitativos estimados e os valores





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

máximos, de acordo com as necessidades dos setores e a pesquisa de preço realizada:

LOTE 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Qntd.	Unidade	Valor Un	Valor Total
1	Água Sanitária. Embalagem de 05 litros	2.150	UN.	R\$ 12,40	R\$ 26.660,00
2	Álcool líquido, 70% - Frasco de 01 litro.	5.050	FRASCO	R\$ 8,05	R\$ 40.652,50
3	Amaciante de roupas. Frasco com 02 litros.	1.750	FRASCO	R\$ 6,86	R\$ 12.005,00
4	Cloro – embalagem 02 Litros	1.550	UN.	R\$ 9,92	R\$ 15.376,00
5	Desinfetante líquido. Embalagem de 2 litros. Aroma de eucalipto ou limão	4.250	FRASCO	R\$ 6,55	R\$ 27.837,50
6	Desodorizador de ar com válvula de spray. Frasco com 400 ml	750	FRASCO	R\$ 10,72	R\$ 8.040,00
7	Detergente líquido neutro. Embalagem com 500 ml	6.100	UN.	R\$ 2,32	R\$ 14.152,00
8	Embalagem plástica em rolo - 3 kg. Com 100 unidades	545	UN.	R\$ 7,70	R\$ 4.196,50
9	Embalagem plástica em rolo - 5 kg. Com 100 unidades	545	UN.	R\$ 10,99	R\$ 5.989,55
10	Esponja de aço – palha de aço	400	UN.	R\$ 3,21	R\$ 1.284,00
11	Esponja de lã de aço – pacote com 8 unidades	510	UN.	R\$ 2,99	R\$ 1.524,90
12	Esponja para limpeza , dupla face, com 120mm X 75mm X 20mm para uso geral, pacote com 3 unidades	2.250	UN.	R\$ 4,07	R\$ 9.157,50
13	Guardanapo de papel. composição: 100% celulose. cor branco, tamanho 33x30cm. pacote com 50 folhas em relevo gofrado	1.280	UN.	R\$ 3,15	R\$ 4.032,00
14	Luva de plástico descartável. Pacote com 100 unidades	570	PACOTE	R\$ 7,74	R\$ 4.411,80
15	Óleo de essência de eucalipto para aromatização de ambientes. Vidro com 100 ml.	160	UN.	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
16	Pedra sanitária aprox. 25gr	1.750	UN.	R\$ 2,07	R\$ 3.622,50
17	Sabão em barra. Pacote com 5 unidades	660	PACOTE	R\$ 12,62	R\$ 8.329,20
18	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador optico, perfume, pigmento e enzimas.	3.400	KG	R\$ 9,63	R\$ 32.742,00





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

19	Sabonete líquido. Galão com 05 litros	620	UN.	R\$ 24,25	R\$ 15.035,00
20	Saco de lixo com capacidade para 100 litros. rolo com sacos picotados. espessura de 5 micras. medida aproximada: 75 x 105 cm. pacote com 05 unidades.	11.600	UN.	R\$ 4,98	R\$ 57.768,00
21	Saco de lixo com capacidade para 30 litros. pacote com 10 unidades	11.800	UN.	R\$ 6,08	R\$ 71.744,00
22	saco de lixo com capacidade para 50 litros. pacote com 10 unidades	10.800	UN.	R\$ 8,24	R\$ 88.992,00
23	Touca Sanfonada Elástica em TNT – pacote com 100 unidades	250	PACOTE	R\$ 14,60	R\$ 3.650,00
24	Papel Toalha branco 2 dobras contém 1.000 folhas de papel toalha 20 cm x 21 cm	10.300	PACOTE	R\$ 9,03	R\$ 93.009,00
Valor Total ...					R\$ 551.810,95

LOTE 02 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Item	Descrição	Qntd.	Unidade	Valor Un	Valor Total
25	Balde plástico com cabo. Capacidade para 10 litros	1.265	UN.	R\$ 12,23	R\$ 15.470,95
26	Bowl de preparo - 2,0l, material vidro borosilicato, tamanho 20x20x10cm	500	UN.	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
27	Caixa hortifruti vazada 46L na cor branca, medidas aprox: 55Cx36,5Lx31A	100	UN.	R\$ 70,85	R\$ 7.085,00
28	Caixa hortifruti vazada 46L na cor preta, medidas: 55Cx36,5Lx31A	60	UN.	R\$ 70,85	R\$ 4.251,00
29	Caixa Plástica Hortifruti 23 litros (meia caixa). Medidas Totais: comprimento: 56 cm, largura: 35 cm e altura: 20 cm, fabricada de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), laterais, fundo e alças vazadas. Linha Pesada, com capacidade de 25 kg por caixa, na cor branca.	110	UN.	R\$ 42,53	R\$ 4.678,30
30	Caneca de vidro liso, com capacidade para 230ml, dimensões 7,2x7,2x8,8cm, peso aproximado de 0,270kg.	1.000	UN.	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00
31	Cesto de lixo com tampa. capacidade para 96 litros	220	UN.	R\$ 123,10	R\$ 27.082,00
32	Coador de café grande, confeccionado em pano, com cabo de madeira.	90	UN.	R\$ 4,48	R\$ 403,20
33	Colher de sopa confeccionada em aço inox,	420	UN.	R\$ 3,18	R\$ 1.335,60





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

	aproximadamente 18cm				
34	Colher para sobremesa confeccionada em aço inox, aproximadamente 15cm	420	UN.	R\$ 2,75	R\$ 1.155,00
35	Jarra plástica com tampa. Capacidade para 2 litros	100	UN.	R\$ 8,80	R\$ 880,00
36	Jarra plástica com tampa. Capacidade para 5 litros	100	UN.	R\$ 23,66	R\$ 2.366,00
37	Lixeiro plástico com tampa. Capacidade para 15 litros	205	UN.	R\$ 27,93	R\$ 5.725,65
38	Lixeiro plástico com tampa. Capacidade para 35 litros	215	UN.	R\$ 48,50	R\$ 10.427,50
39	Lixeiro plástico com tampa. Capacidade para 60 litros	220	UN.	R\$ 121,90	R\$ 26.818,00
40	Panela de pressão industrial de alumínio 20L	10	UN.	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
41	Pano de chão alvejado duplo - tecido pé de galinha (ou sacaria pé de galinha), tecido de algodão 100% , trama encorpada e em alto-relevo. Com excelente capacidade de absorção e durabilidade. Medidas: 60 – 70 x 80 - 100cm	1.550	UN.	R\$ 11,03	R\$ 17.096,50
42	Pano de louça, gramatura entre 200 g/m ² a 260 g/m ² . Medidas aprox. 50 – 70 x 80 - 100cm	810	UN.	R\$ 5,64	R\$ 4.568,40
43	Prato fundo sopa, confeccionado em vidro temperado transparente, com 19,6cm de diâmetro e 3,7cm de altura	1.000	UN.	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
44	Rodo de borracha com no mínimo 1,5m, com cabo de ferro resistente.	440	UN.	R\$ 48,04	R\$ 21.137,60
45	Rodo de espuma	720	UN.	R\$ 11,33	R\$ 8.157,60
46	Toalha de rosto felpuda - Peso aproximado por peça: 130g a 160g. Medidas: 50 cm x 80 cm	1.130	UN.	R\$ 9,42	R\$ 10.644,60
47	Vassoura colonial de palha	1.015	UN.	R\$ 42,93	R\$ 43.573,95
48	Vassoura de nylon	820	UN.	R\$ 12,13	R\$ 9.946,60
49	Copo para água 180 ml. composição: plástico descartável. material: poliestireno - atóxico. cor branca. tiras com 100 unidades.	5.550	UN.	R\$ 6,50	R\$ 36.075,00
50	Toalha de banho felpuda com tamanho mínimo de 1,5m x 0,90m, na cor escura	1.100	UN.	R\$ 27,99	R\$ 30.789,00
Valor Total ...					R\$ 319.627,45





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 871.438,40 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, correspondente ao somatório dos valores estimados dos lotes que compõem o objeto desta licitação.

3.2. A estimativa foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Decreto Municipal nº 3.086/2023, mediante pesquisa de preços, considerando valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza, porte e características técnicas equivalentes, observando critérios que assegurem a obtenção de preços compatíveis com a realidade mercadológica.

3.3. Na composição da estimativa foram considerados os quantitativos previamente definidos na fase de planejamento da contratação, levando-se em conta às demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e a necessidade de manutenção contínua do abastecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

3.4. Os valores estimados possuem natureza exclusivamente referencial, destinando-se à definição do orçamento estimado da contratação, à verificação da disponibilidade orçamentária, ao planejamento administrativo e ao julgamento da aceitabilidade das propostas, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3.5. A estimativa de preços integra a fase preparatória da contratação e demonstra a compatibilidade do objeto com os valores praticados no mercado, servindo como parâmetro para aferição da vantajosidade das propostas apresentadas, contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade de cada setor, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, não existindo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

4.2. As solicitações de fornecimento serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Compra ou instrumento equivalente, expedido pelo setor responsável, contendo a identificação dos itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

4.3. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, podendo sofrer acréscimos ou reduções conforme as necessidades administrativas, não gerando à futura contratada qualquer direito à contratação integral dos quantitativos registrados.

4.4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.4.1 Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda de cada setor, nos locais indicados na Ordem de Compra, compreendendo os diversos órgãos, unidades administrativas e Secretarias Municipais do Município de Rio do Oeste/SC.

4.4.2. O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

4.4.3. O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo os produtos ser acondicionados de forma adequada para preservar sua integridade física, química e sanitária até o efetivo





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

recebimento.

4.5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.5.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I) Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega, mediante conferência dos quantitativos, das embalagens, da integridade física dos produtos e da documentação que acompanhar o fornecimento. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais.

II) Recebimento Definitivo: Ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo a Administração realizar inspeções, diligências, testes, solicitação de amostras ou análise documental, quando entender necessário. A aceitação definitiva somente ocorrerá após constatado o atendimento integral às condições estabelecidas na contratação.

4.6. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

4.6.1. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima remanescente de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de seu recebimento, salvo quando a natureza do produto ou a inexistência dessa condição no mercado, devidamente comprovada, justificar prazo diverso, hipótese que dependerá de prévia anuência da Administração.

4.7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

4.7.1 A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração em razão da urgência da demanda, os produtos que:

- a) apresentarem defeitos de fabricação;
- b) estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- c) apresentarem avarias decorrentes do transporte ou armazenamento;
- d) possuírem embalagens violadas, adulteradas ou danificadas;





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

- e) apresentarem prazo de validade incompatível com as exigências da contratação;
- f) forem recusados pela fiscalização em razão de desconformidade técnica ou legal.

4.8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

4.8.1. As entregas deverão ser realizadas no Município de Rio do Oeste/SC, nos endereços indicados na Ordem de Compra, ocorrendo em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração Municipal, mediante agendamento quando necessário.

4.8.2. A Administração poderá indicar outros locais de entrega situados no território do Município de Rio do Oeste/SC, desde que vinculados às atividades das Secretarias Municipais e previamente informados na Ordem de Compra.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

5.1.1. A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, observadas as especificações técnicas, as quantidades constantes na Ordem de Compra e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. Somente serão considerados para fins de medição os materiais entregues em conformidade com as especificações da contratação, devidamente atestados pelo fiscal responsável.

5.1.3. Os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, desconformidade técnica ou descumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência não serão objeto de medição até sua regular substituição pela contratada.

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento será efetuado conforme os materiais efetivamente fornecidos, após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação, no





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

5.2.2. A Nota Fiscal deverá conter a identificação do processo licitatório, da Ata de Registro de Preços, da Ordem de Compra correspondente e a discriminação dos materiais fornecidos, com indicação dos quantitativos, unidades de medida, valores unitários e valor total.

5.2.3. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações deste Termo de Referência, ao recebimento definitivo do objeto e ao cumprimento das obrigações contratuais.

5.2.4. Havendo erro na emissão da Nota Fiscal, divergência de quantitativos, desconformidade dos materiais fornecidos ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

5.2.5. Poderão ser efetuadas as retenções tributárias e legais cabíveis, bem como glosas relativas aos materiais recusados ou fornecidos em desacordo com as especificações da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

6. PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado, mediante processo administrativo devidamente motivado, que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá da demonstração da





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

manutenção da vantajosidade econômica da contratação, da existência de interesse da Administração, da concordância do fornecedor registrado, quando exigível, bem como da permanência das condições que justificaram a adoção do Sistema de Registro de Preços.

6.3. Na hipótese de prorrogação, os quantitativos originalmente registrados poderão ser renovados integralmente para o novo período de vigência, iniciando-se nova disponibilidade quantitativa, vedada a utilização cumulativa de saldos remanescentes eventualmente não consumidos durante a vigência anterior.

6.4. A prorrogação da Ata não ocorrerá de forma automática, devendo ser precedida de manifestação técnica do gestor da contratação, pesquisa de mercado ou outro meio idôneo que demonstre a permanência da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, bem como da competente autorização da autoridade competente.

6.5. A decisão acerca da prorrogação deverá observar, além da vantajosidade econômica, os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público, assegurando que a manutenção da Ata continue representando a solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Administração.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

7.2. A modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade e julgamento objetivo das propostas.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

7.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, por se mostrar mais vantajoso para a Administração, considerando a necessidade de agrupamento de produtos de mesma natureza, a padronização do fornecimento, a racionalização da logística de entrega, a otimização da gestão contratual e a maior eficiência na fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

7.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, em razão de a demanda possuir caráter contínuo e estimado, com consumo variável ao longo da vigência da Ata, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

7.5. Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com contêmham características que possam atender o descritivo pretendido, o Edital deverá prever que as licitantes apresentem no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, informando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

7.6. A contratada deverá possuir o alvará de Licença, Funcionamento e Sanitário, bem como todas as licenças referentes a comercialização de alimentos

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora;
- b) Realizar o fornecimento de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

expedida pela Administração, observando os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos;

- c) Entregar os produtos novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação, violação de embalagem ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização;
- d) Garantir que os materiais fornecidos atendam integralmente às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto às exigências da ABNT, ANVISA, INMETRO, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, quando cabíveis;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, conservação, transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos, arcando com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto;
- f) Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento;
- g) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de contratar com a Administração;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração;
- i) Atender prontamente às solicitações, notificações e determinações emitidas pelo gestor ou pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades identificadas;
- j) Arcar integralmente com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, fretes, seguros, despesas de transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração;





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

- k) Emitir as Notas Fiscais em conformidade com a legislação vigente, contendo todas as informações necessárias à identificação da contratação, da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e dos materiais efetivamente fornecidos;
- l) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e previamente autorizadas pela Administração;
- m) Manter sigilo sobre informações, documentos e dados aos quais tiver acesso em razão da execução da contratação, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento das obrigações assumidas, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), quando pertinente;
- n) Adotar práticas ambientalmente responsáveis na execução do objeto, promovendo o correto acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- o) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços, do edital, deste Termo de Referência e das demais normas aplicáveis à contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- b) Emitir as Autorizações de Fornecimento, especificando os materiais, quantitativos, locais e prazos para entrega, conforme a necessidade da Administração;
- c) Receber e conferir os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo o recebimento provisório e definitivo na forma da legislação;
- d) Designar gestor e fiscais da contratação para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, adotando as providências necessárias quando constatadas irregularidades;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades, qualidade ou demais condições estabelecidas neste Termo





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

de Referência, exigindo sua substituição quando cabível;

- f) Comunicar formalmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, fixando prazo para a regularização das inconformidades verificadas;
- g) Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto, o ateste da Nota Fiscal e o cumprimento das condições exigidas para a liquidação da despesa;
- h) Disponibilizar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;
- i) Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- j) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços sem que isso reduza ou exclua a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto;
- k) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público durante toda a execução da contratação;
- l) Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços, no edital e neste Termo de Referência.

10. PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

11. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação do procedimento licitatório, será formalizada a Ata de Registro de Preços e, quando cabível, os instrumentos dela decorrentes, os quais estabelecerão as condições para o fornecimento dos materiais, bem como os procedimentos de gestão,





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

fiscalização, acompanhamento e controle da execução.

11.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitida a utilização de meios eletrônicos oficiais, desde que asseguradas a autenticidade, a integridade, a rastreabilidade das informações, a transparência e a formalização dos atos administrativos.

11.3. A fiscalização da execução será exercida por servidor formalmente designado em cada Secretaria ou unidade administrativa beneficiária da contratação, competindo-lhe acompanhar o fornecimento dos materiais destinados à sua unidade, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conferir os produtos entregues quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas, integridade das embalagens, prazos de validade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como registrar ocorrências e comunicar ao gestor da Ata quaisquer irregularidades verificadas.

11.4. Ficam designados os seguintes fiscais da contratação:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Carina Wisnieski;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Jonatha Nardelli Metring;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Virlene Regina Bogo Stuepp;

Secretaria Municipal de Educação: Luciana Novak Grott;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Jaciel Gesser;

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura: Marcia Sapelli Kniess;

Secretaria Municipal de Saúde: Marcia Maria Busarello Bonezzi;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: Erivelto Saquetti;

Secretaria Municipal de Transportes e Obras: Odair Rech.

11.5. Cada fiscal será responsável pelo acompanhamento das entregas destinadas à sua respectiva Secretaria, verificando especialmente: o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, a





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

quantidade efetivamente fornecida, a integridade das embalagens e o adequado acondicionamento dos materiais, o atendimento aos prazos mínimos de validade, quando aplicáveis, a apresentação da documentação técnica eventualmente exigida, a emissão do atesto para fins de recebimento e posterior liquidação da despesa e o registro de ocorrências relacionadas ao fornecimento.

11.6. Verificada qualquer irregularidade, desconformidade ou inadimplemento contratual, o fiscal notificará formalmente à contratada para que promova a regularização ou substituição dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da comunicação ao gestor da Ata e da adoção das medidas administrativas cabíveis.

11.7. Quando a irregularidade ultrapassar a competência da fiscalização, caberá ao gestor deliberar sobre as providências pertinentes, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, podendo determinar, quando cabível, a substituição dos produtos, a glosa de valores, o cancelamento de autorizações de fornecimento, a instauração de processo administrativo sancionador, o cancelamento do registro de preços ou a rescisão contratual.

11.8. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada continuamente pela Administração, com o objetivo de assegurar o regular abastecimento das unidades administrativas, a qualidade dos materiais fornecidos, a observância das especificações técnicas, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

11.9. A contratada responderá integralmente pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades constatadas durante a execução da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e demais consequências previstas na legislação vigente.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330

Home page: www.riodooeste.sc.gov.br

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

11.10. Os instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços conterão, ainda, cláusulas específicas relativas à vigência, forma de fornecimento, acompanhamento da execução, recebimento dos materiais, pagamento, penalidades, hipóteses de cancelamento do registro de preços, rescisão contratual e demais condições necessárias à adequada gestão da contratação.

12. RESERVA ORÇAMENTÁRIA

12.1. Por se tratar de licitação no regime de Registro de Preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária no lançamento do edital, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, dessa forma, fica a critério de cada secretaria informar a fonte de recursos no momento da emissão da Ordem de compra ou outro documento equivalente.

Rio do Oeste/SC, 17 de agosto de 2026.



Assinado digitalmente por:
LUCIANA NOVAK GROTT
Secretaria da Educação
15/09/2026 16:53:28

